



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal e com a Medida Provisória Nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, que reajustou o valor do salário mínimo, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

§ 1º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

§ 3º O pagamento de eventual diferença do que foi efetivamente pago e o piso fixado nesta Lei ficará condicionado ao repasse da União.

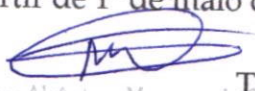
ART. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó/PE, 21 de setembro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO